



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 3.111 / 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica autorizada, a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), a proceder à abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada ao reforço de dotação orçamentária, a seguir especificadas:

03		SAEC
	01	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
		01
		SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 003	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do presente crédito a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes:

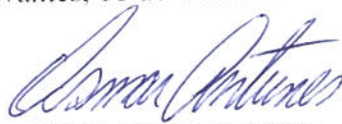
03		SAEC
	01	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
		01
		SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 006	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

03		SAEC
	01	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
		02
		SERVIÇOS DE ESGOTO
Ficha 008	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Ficha 010	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

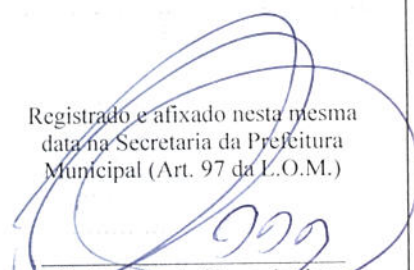
Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, nos termos do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

Chavantes, 18 de Outubro de 2016.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma
data na Secretaria da Prefeitura
Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014